

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 10\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de verão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decisão com força de Lei n.º 4/75:

Designa o camarada Silvino Manuel da Luz para desempenhar as funções de Primeiro-Ministro, durante a ausência do titular do lugar.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 18/75:

Determina que as águas subterrâneas passem a ser consideradas um bem público.

Decreto-Lei n.º 19/75:

Extingue o Centro de Estudos.

Decreto n.º 20/75:

Designa o camarada Dr. César Augusto Mendes Fernandes 1.º Substituto dos Juizes do Conselho Nacional de Justiça.

Decreto n.º 21/75:

Nomeia o camarada Terêncio Gregório Alves, Director Nacional dos Correios e Telecomunicações.

Decreto n.º 22/75:

Estabelece medidas tendentes a evitar a paralização definitiva da Empresa de Conservas Ultra SARL.

Decreto n.º 23/75:

Indica os Departamentos e Serviços que integram a Direcção Nacional de Águas e cria na mesma Direcção um lugar de geólogo.

Decreto n.º 24/75:

Cria diversos lugares no Ministério da Economia.

Rectificação:

Ao Decreto n.º 16/75.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Portaria n.º 12/75:

Aprova a deliberação tomada por unanimidade pela Comissão Administrativa da Ribeira Grande.

Despachos:

Nomeando diversos camaradas para as funções que indica.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Despacho:

Nomeando duas comissões para procederem a um inquérito com o fim de avaliar a real situação da Empresa Industrial Construtora, Ld.ª

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Despacho:

Determinando a transição de Ime'da Maria Helena Borges Tavares e Cândido Monteiro para o quadro da Repartição de Gabinete do Ministério de Transportes e Comunicações.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos:

Nomeando Joaquim Vieira Furtado, Orlando Fernandes da Silva Semedo, Pedro António Silva, António José Duarte Lopes, Alexandre José António de Brito, Roberto Bonifácio de Oliveira Fonseca e Francisco Queirido Varela, para o exercício das funções que indicam.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ÁGUAS:

Despacho:

Determinando providências por motivo de várias anomalias observadas no controle dos bens da Brigada de Águas Subterrâneas.

Despacho:

Nomeando uma comissão «ad-hoc» para proceder a um inquérito à Brigada de Águas Subterrâneas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

Rectificação:

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Direcção Nacional da Administração Interna.

Administração da Imprensa Nacional.

Ministério da Defesa e Segurança Nacional

Conservatória do Registo Civil da Região de Sotavento.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

Direcção Nacional de Educação.

Ministério de Transportes e Comunicações:

Serviços dos Correios e Telecomunicações.

Ministério das Finanças:

Direcção Nacional de Finanças.

Ministério da Justiça:

Gabinete do Ministro.

Contas e balancetes diversos

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decisão com Força de Lei n.º 4/75
de 27 de Setembro**

Usando da faculdade concedida pelo artigo 9.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, decido, para ter Força de Lei, o seguinte:

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, designo o camarada Silvino Manuel da Luz, Ministro da Defesa e Segurança Nacional para, a partir do dia 29 de Setembro de 1975, desempenhar as funções de Primeiro Ministro, na ausência do titular do lugar, camarada Pedro Pires.

Publique-se.

Presidência da República, 27 de Setembro de 1975. —
O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

CONSELHO DE MINISTROS**Decreto-Lei n.º 18/75
de 27 de Setembro**

As condições climatológicas, geológicas e fisiográficas do nosso País não são de molde a permitir a existência de enormes reservas de água;

Sendo assim, e tendo em conta que o factor limitante da nossa agricultura é a água, urge disciplinar rapidamente a sua exploração por forma a assegurar às gerações vindouras uma agricultura liberta da contingência das chuvas;

Nesta medida, as águas subterrâneas passarão a ser consideradas um bem público e, como tal, propriedade do Estado, que organizará a sua exploração em termos de aproveitar a todo o povo.

Assim,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º As águas subterrâneas constituem propriedade do Estado.

Art. 2.º A distribuição das águas subterrâneas, após a sua captação, deve obedecer aos planos de desenvolvimento sócio-económico do País, visando satisfazer os interesses de toda a população.

Art. 3.º É revogada toda a legislação que contrarie o presente diploma, especialmente os artigos 1386.º, 1387.º, 1389.º, 1394.º e 1396.º do Código Civil em vigor.

Art. 4.º O Ministro da Agricultura e Águas, sob proposta da Direcção Nacional de Águas, determinará a constituição de uma comissão encarregada de elaborar uma «lei de utilização da água».

Art. 5.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Silvino da Luz — Osvaldo Lopes da Silva — Carlos Reis — Amaro da Luz — Sérgio Centeio — Silvino Lima — David Hopffer Almada — André Corsino Tolentino.

Promulgado em 24 de Setembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

**Decreto-Lei n.º 19/75
de 27 de Setembro**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É extinto o Centro de Estudos.

Art. 2.º Será nomeada pelo Ministro da Educação, Cultura, Juventude e Desportos e pelo Ministro da Economia uma comissão de três membros à qual competirá transferir para o Centro de Documentação e Informação o património do Centro de Estudos.

Art. 3.º O pessoal que presta serviço no extinto Centro de Estudos terá o aproveitamento que for determinado pelo Governo.

Art. 4.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Silvino da Luz — Osvaldo Lopes da Silva — Carlos Reis — Amaro da Luz — Sérgio Centeio — Silvino Lima — David Hopffer Almada — André Corsino Tolentino.

Promulgado em 24 de Setembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

**Decreto n.º 20/75
de 27 de Setembro**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É designado 1.º Substituto dos Juizes do Conselho Nacional de Justiça, o Camarada Dr. César Augusto Mendes Fernandes, Director do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação.

Art 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor. Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — David Hopffer A'mada.

Promulgado em 24 de Setembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 21/75
de 27 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o camarada Terêncio Gregório Alves, Director Nacional dos Correios e Telecomunicações.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor. Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Herculano Vieira.

Promulgado em 24 de Setembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 22/75
de 27 de Setembro

O relatório apresentado pela Comissão de Inquérito nomeada por despacho do camarada Ministro da Economia de 3 de Setembro para avaliar da real situação da Empresa de Conservas Ultra, SARL, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 5-B/75, de 23 de Julho, permite concluir que a empresa se encontra na situação descrita no n.º 1 do artigo 1.º do referido Decreto-Lei, por nela se verificarem os índices enunciados nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo.

Considerando que uma paralização definitiva das actividades da empresa lesaria grandemente a economia do País e lançaria no desemprego dezenas de trabalhadores;

Considerando que o relatório demonstra que a empresa luta com graves dificuldades financeiras, consequência de uma administração desastrosa e absentista;

Considerando que a normal prossecução das actividades da empresa só poderá ser assegurada mediante apoio financeiro imediato do Estado, e suspensão dos órgãos sociais da empresa;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5-B/75 são suspensos imediatamente os órgãos sociais da Empresa de Conservas Ultra, SARL.

Art. 2.º São nomeadas duas Comissões de Gestão compostas por 3 elementos cada, designados por despacho

do Ministro da Economia, uma para a Fábrica da Praia e outra para a da Boa Vista.

Art. 3.º O Ministério das Finanças avalizará um empréstimo, a médio prazo, a ser concedido pelo Banco de Fomento Nacional, para suprir as necessidades inadiáveis da empresa.

Art. 4.º Este decreto entra imediatamente em vigor. Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 24 de Setembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 23/75
de 27 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A Direcção Nacional de Águas é integrada pelos seguintes Departamentos e Serviços:

- 1 — Departamento de Águas Subterrâneas
- 2 — Departamento de Dessalinização
- 3 — Departamento de Obras Hidráulicas
- 4 — Departamento de Outros Recursos Naturais
- 5 — Serviços Administrativos
- 6 — Serviços Regionais
- 7 — Brigada de Águas Subterrâneas
- 8 — Junta Autónoma das Instalações de Dessalinização de Água

Art. 2.º O trabalho dos Departamentos é coordenado por um Conselho Técnico presidido pelo Director Nacional.

Art. 3.º Além dos lugares já existentes, é criado, desde já, na Direcção Nacional de Águas, o lugar constante do mapa anexo a este diploma, de que faz parte integrante.

Art. 4.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Sérgio Centeio.

Promulgado em 24 de Setembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Mapa anexo ao Decreto n.º 23/75

Direcção Nacional de Águas
Quadro de pessoal
(Lugar criado)

Cargo	Unidades
Pessoal técnico:	
Geólogo	1

Decreto n.º 24/75
de 27 de Setembro

Tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/75;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São criados no Ministério da Economia os seguintes lugares, além dos já existentes:

a) Na Repartição de Gabinete:

- 1 Secretária do Ministro
- 1 Dactilógrafo
- 1 Servente

b) Na Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais:

- 4 Técnicos de Formação Universitária
- 1 Dactilógrafo
- 1 Servente

c) No Centro de Documentação e Informação:

- 1 Conservador-Arquivista
- 1 Catalogador
- 1 Arquivista
- 1 Bibliotecário
- 1 3.º oficial
- 4 Dactilógrafos

Art. 2.º Este Decreto entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 24 de Setembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Decreto n.º 16/75
de 26 de Setembro

Tendo em vista o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 4/75.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São nomeados para desempenhar as funções abaixo indicadas os seguintes camaradas:

a) Dr. Manuel de Jesus Monteiro Duarte, Conselheiro Jurídico da Presidência da República — Procurador-Geral da República, em acumulação;

b) Dr. Baltazar Lopes da Silva, Licenciado em Direito — Juiz do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — David Hopffer A'mada.

Promulgado em 18 de Setembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional da Administração Interna

Portaria n.º 12/75
de 27 de Setembro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Primeiro-Ministro, que seja aprovada a deliberação tomada por unanimidade pela Comissão Administrativa do concelho da Ribeira Grande, na sua sessão de 28 de Agosto do corrente ano, que reforça a seguinte dotação da tabela de despesas do orçamento vigente:

Capítulo 1.º, divisão 1.ª, artigo 11.º — Julgamento de contas 1 107\$70
saindo a contrapartida do:

Capítulo 10.º, artigo 90.º — Saldo para futuras aplicações 1 107\$70

Gabinete do Primeiro-Ministro, 22 de Setembro de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires.*

Direcção Nacional de Informação

Despacho

Nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 5-F/75, de 23 de Julho de 1975, nomeio os seguintes camaradas para as funções abaixo indicadas, como contratados, com efeito a partir do primeiro dia do corrente mês:

Secretaria:

Aspirante — Fernando da Palma Andrade

Dactilógrafas — Filomena Monteiro Andrade Correia, Paula Gomes Vaz Varela e Maria Madalena Dupret, com o vencimento mensal de 3 000\$.

Amanuense — Vital Ledo de Pina

Servente — Maria Helena Lopes Tavares

Jornal «Voz di Povo»:

Redacção:

Chefe de redacção — Fátima Maria Carvalho Fialho

Jornalista — Ovídio de Sousa Martins ✓

Jornalistas estagiários — Alfredo Simão Carvalho Santos e Franklin da Palma Rocha Semedo.

Distribuidor de Jornal — José Alberto Pires Barreto.

Secção de Telex:

Operador de Telex — Manuel da Conceição Correia Tavares

Auxiliar de Operador de Telex — Eduardo Marcelino Pereira dos Santos Rosário

Estúdio fotográfico:

Fotógrafos — José Maria Mendes dos Reis Borges e Paulino Pereira

Rádio «Voz di Povo»:

Programação: ✓

✓ Chefe de Programação — João Tolentino de Oliveira Ramos

✓ Adjunto do Chefe de Programação — Carlos Filipe Silva Gonçalves

Locutora — Maria Manuela de Azevedo

Secção Técnica:

Chefe de Secção — Luís Alberto Ramos Almeida Cunha

Operadores de estúdio — Antoine Carlos Monteiro Azevedo e João Olímpio Mendes de Carvalho

Montadores — Ivo José Vera Cruz e Manuel Silva Gomes

Assistentes de emissores — Lucílio Lopes de Brito e Carlos Alberto Ferreira

Guarda ao Posto Emissor — Matias Tavares

Secção de noticiário:

Noticiaristas — José Manuel Monteiro Aguiar e José Filomeno Dias Monteiro

Gabinete do Primeiro-Ministro, 24 de Setembro de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*.

Direcção Nacional do Turismo e do Artesanato

Despacho

Nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 5-F/75, de 23 de Julho de 1975, nomeio os seguintes camaradas para as funções abaixo indicadas, como contratados, com efeito a partir do primeiro dia do corrente mês:

Artesanato:

Chefe de Secção — Luís de Oliveira Tolentino

Mestre de Artesão — António Lopes

Artesão — José Luís Brito da Rosa

Auxiliar de Artesão — Geraldo de Pina

Divisão de projectos:

Chefe de divisão — José Henrique Sequeira Rodrigues

Desenhador estagiário — Manuel António Tavares de Brito

Gabinete do Primeiro-Ministro, 24 de Setembro de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Despacho

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 5-B/75, de 23 de Julho de 1975, nomeio as seguintes Comissões para proceder a inquérito para avaliar a real situação da Empresa Industrial Construtora Ld.ª

a) Em S. Vicente:

Nicolau Melo

José Pires Santos

Pedro Silva

b) Em Santiago:

João Maximiano

Eurico Monteiro

Antero Galina

Ministério da Economia, 24 de Setembro de 1975. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES

Despacho

Por determinação do Camarada Primeiro Ministro, transitam para o quadro da Repartição de Gabinete deste Ministério, a partir de 1 de Setembro corrente, os funcionários da ex-Administração Civil, dactilógrafa, Imelda Maria Helena Borges Tavares e servente Cândido Monteiro.

Ministério de Transportes e Comunicações, na Praia, 23 de Setembro de 1975. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

—oSo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do número 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 4/75, de 23 de Julho, nomeio os Srs. Joaquim Vieira Furtado e Orlando Fernandes da Silva Semedo para, respectivamente, exercerem as funções de Inspector e Chefe da Secretaria da Direcção Nacional de Finanças.

Ministério das Finanças, 26 de Setembro de 1975. — O Ministro das Finanças, *Amaro Alexandre da Luz*.

Despacho

Nos termos do número 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 4/75, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto n.º 5-C/75, da mesma data, nomeio os Srs. Pedro António Silva, António José Duarte Lopes, Alexandre José António de Brito, Roberto Bonifácio de Oliveira Fonseca e Francisco Querido Varela para respectivamente, exercerem as funções de Chefes de Departamento do Orçamento, da Contabilidade Pública, das Contribuições e Impostos, de Fazenda Pública e da Tesouraria Central da Direcção Nacional de Finanças.

Ministério das Finanças, 26 de Setembro de 1975. — O Ministro das Finanças, *Amaro Alexandre da Luz*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ÁGUAS

Gabinete do Ministro

Despacho

Tendo-se observado várias anomalias no controle dos bens da B.A.S. e, tendo em conta que os depoimentos das diversas testemunhas que têm sido chamadas à Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública para prestação de declarações, convergem no mesmo sentido, dando consistência às suspeitas constantes dos respectivos autos, determino que:

- 1) Seja feito um rigoroso inquérito aos factos apontados no processo da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública em relação à Brigada de Águas Subterrâneas,
- 2) Seja constituída uma comissão de inquérito, integrada por três funcionários de reconhecida idoneidade,
- 3) Sejam suspensos das suas funções, enquanto durar o inquérito, os funcionários da B.A.S. abaixo indicados:
 - a) Jorge Maria Ferreira Querido
 - b) Gil Maria Ferreira Querido
 - c) Fernando Aguiar Monteiro
 - d) Mário Alberto Francisco Lima.

Cumpra-se.

Ministério da Agricultura e Águas, na Praia, 22 de Setembro de 1975. — O Ministro, *Sérgio A. C. Centeio*.

Despacho

Tornando-se necessária a abertura de um rigoroso inquérito à B.A.S., nomeio para tal efeito uma comissão «Ad Hoc» constituída por: Dr. Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga, Dr. Eduardo Alberto Gomes Rodrigues e Nelson Atanázio Ferreira Santos.

A comissão deve entrar imediatamente a exercer as suas funções.

Ministério da Agricultura e Águas, na Praia, 23 de Setembro de 1975. — O Ministro, *Sérgio A. C. Centeio*.

—o—o—

MINISTÉRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 4/75 de 23 de Julho nomeio Tomás Cecília Marçal para exercer, em comissão ordinária, o cargo de Chefe da Repartição de Gabinete, devendo iniciar imediatamente as funções, por motivo de urgência.

Ministério das Obras Públicas, na Praia, 11 de Setembro de 1975. — O Ministro *Silvino Lima*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional da Administração Interna

Despachos do camarada Primeiro Ministro:

De 20 de Setembro de 1975:

Manuel de Natividade Monteiro, administrador de posto do ex-quadro administrativo deste Estado, a prestar serviço nesta Direcção Nacional — transferido por conveniência de serviço, para a Comissão Administrativa do Concelho da Brava.

Manuel Socorro de Pina, 3.º escriturário do quadro de secretaria dos ex-serviços administrativos deste Estado — exonerado das referidas funções com efeito a partir de 5 de Julho do corrente ano.

Domingos Xavier Pinto da Veiga, servente assalariado a prestar serviço na Direcção Nacional da Administração Interna — exonerado, a seu pedido, das referidas funções a partir da data em que tomar posse do cargo de oficial de diligências da Comissão Administrativa do Concelho da Brava.

Despacho do camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 11 de Setembro de 1975:

António Zacarias Brandão, capataz de 2.ª classe do Instituto do Café de Angola — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 7 de Agosto findo, considerando-o apto a seguir viagem.

Lista definitiva, por ordem de classificação final, dos concorrentes ao provimento de uma vaga de oficial de diligências da Comissão Administrativa do concelho da Brava, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 19 de Outubro de 1974 e a lista graduada publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 23 de Agosto findo, homologada por despacho do Camarada Primeiro-Ministro de 19 do corrente:

Domingos Xavier Pinto da Veiga
 António Monteiro
 Mário Ivo Galvão
 Boaventura Ramos Vicente
 António Joaquim Conceição Fernandes
 José Pedro Vieira Mendes
 Ismael Fonseca Correia

Lista definitiva, por ordem de classificação final, dos concorrentes ao provimento de uma vaga de oficial de diligências da Comissão Administrativa do concelho de Santa Catarina, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 2 de Novembro de 1974 e lista graduada publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 23 de Agosto findo, homologada por despacho do Camarada Primeiro-Ministro de 19 do corrente:

Rodolfo Rodrigues Fernandes
 Augusto Lopes Tavares
 João Baptista Lopes de Barros
 João Cabral Semedo

Direcção Nacional da Administração Interna, na Praia, 25 de Setembro de 1975. — O director, *Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga*.

—o—o—

Administração da Imprensa Nacional

Por diploma de provimento de 18 de Setembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês:

José Filipe Rodrigues Moreira, praticante do 5.º escalão da Escola de Artes Gráficas da Imprensa Nacional de Cabo Verde — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, ajudante de compositor de 2.ª classe, interino, do mesmo quadro e Serviços, na vaga de Domingos Barbosa de Pina Barros que foi nomeado compositor de 3.ª classe, interino.

O encargo correspondente tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 125.º, n.º 1, alínea a) da tabela de despesas do orçamento vigente.

(Os emolumentos de «visto» e de secretaria serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe).

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 25 de Setembro de 1975. — O Administrador, interino, *Arnaldo Barreto Monteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

Polícia de Ordem Pública

Despachos do camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 16 de Setembro de 1975:

É contado, o tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação pelo guarda auxiliar de 1.ª classe n.ºs 1006/516, Eugénio Rocha Garcia, conforme liquidação que segue:

Designação	A	M	D
Como militar:			
De 2 de Janeiro de 1946 a 9 de Abril de 1947	1	3	7
Como guarda da P.S.P.:			
De 1 de Maio de 1947 a 30 de Junho de 1949	2	1	29
Como guarda florestal auxiliar:			
De 20 de Julho de 1955 a 30 de Setembro de 1968	13	2	10
Como guarda auxiliar de 2.ª classe (remador de escaler):			
De 1 de Outubro de 1968 a 24 de Agosto de 1971	2	10	23
Como guarda auxiliar de 1.ª classe (patrão de escaler):			
De 24 de Agosto de 1971 a 30 de Junho de 1975	3	10	5
Soma	23	4	14
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	4	8	2
Total	28	—	16

(No original foram coladas estampilhas fiscais no valor de 30\$).

De 19:

João de Pina, guarda de 2.ª classe n.ºs 149/390, do Corpo de Polícia de Ordem Pública de Cabo Verde — transferido por conveniência de serviço da Câmara Municipal da Praia para o Comando do Agrupamento de São Tiago (Esquadra da Praia), com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano corrente, ocupando a vaga do guarda de igual categoria, n.ºs 77/254, Victorino Dantas, que foi promovido a 2.º subchefe, conforme o despacho publicado no suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/75.

Despacho do camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 11 de Setembro de 1975:

Gregório de Sousa Furtado, guarda de 2.ª classe n.ºs 39/163, do Corpo de Polícia de Ordem Pública de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sua sessão ordinária de 28 de Agosto de 1975:

«Que ao examinado devem ser concedidos 7 dias para exames radiográficos e laboratoriais».

António da Luz Lopes, guarda de 2.ª classe n.ºs 309/672, do Corpo de Polícia de Ordem Pública de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde de

Barlavento, emitido em sua sessão ordinária de 21 de Agosto de 1975:

«Que o examinado é portador de doença infecto-contagiosa que exige tratamento demorado e que impede de continuar a desempenhar funções públicas».

Comando do Corpo de Polícia de Ordem Pública, na Praia, 24 de Setembro de 1975. — O comandante, *Timóteo Tavares Borges*, comandante das FARP.

—oSo—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

Direcção Nacional de Educação

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foram «visados» pelo Tribunal Administrativo, nas datas que abaixo se indicam os diplomas de provimento dos seguintes docentes, para o ano lectivo de 1974/75:

Em 6 de Agosto de 1975

Antónia Águeda dos Santos
Orlando Barbosa Fontes Gomes Semedo
Maria dos Santos Soares Silva
Maria Gonçalves Lopes Monteiro
Isabel Tavares
Francisco Xavier Rodrigues
Daniela Teixeira Araújo
Conceição Maria Gomes
Carlos Emanuel Terêncio Marques Freire Tavares
Cipriano Rufino Maurício Júnior
António Costa Lima
António de Brito Andrade
António Vicente Lisboa Leite

Em 13:

Vitorina Ramos Pinto

Em 14:

José da Luz Lopes de Barros.

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 19 de Setembro de 1975. — Pela Direcção Nacional de Educação, *Maria de Fátima Rita Lopes*, Subdirectora Escolar, Interina.

—oSo—

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviços dos Correios e Telecomunicações

Despachos do camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Agosto de 1975:

Maria de Fátima Varela Teixeira, operador, provisório, do quadro de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Saúde em sua sessão de 7 de Agosto findo:

«A examinada deve ser presente a uma clínica especializada de urologia, que não existe nesta República, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Clarimundo Barbosa Rodrigues, técnico de 2.ª classe de grupos de energia do quadro técnico dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Saúde em sua sessão de 7 de Agosto findo:

«O inspeccionado deve seguir com urgência para Portugal a fim de ser presente a uma clínica especializada de oftalmologia, de acordo com o parecer do médico oftalmologista que o operou em Maio e Junho de 1975.

Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 23 de Setembro de 1975. — O director dos Serviços, interino, *Porfírio de Figueiredo*.

—oSo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional de Finanças

Despacho do camarada Ministro das Finanças:

De 20 de Setembro de 1975:

Luis Augusto Cabral Dias da Fonseca, chefe de secção da Direcção Nacional de Finanças — liquidado, para efeitos de aposentação, em 21 anos, 4 meses e 21 dias de serviço prestado, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a seguinte discriminação:

À Administração Colonial em Cabo Verde:

	A	M	D
No período de 4 de Novembro de 1957 a 4 de Julho de 1975	17	8	1
Ao estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho a 31 de Agosto de 1975...	—	1	27
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	3	6	23
Total	21	4	21

Edgar Gomes Amarante, escriturário contratado dos Serviços de Finanças — liquidado, até 31 de Maio de 1975, em 12 anos, 7 meses e 5 dias o tempo de serviço prestado à Administração Colonial de Cabo Verde, para efeitos de aposentação, conforme a seguinte discriminação:

	A	M	D
Contagem feita no <i>Boletim Oficial</i> n.º 8, de 22 de Fevereiro de 1975	11	10	23
De 2 de Dezembro de 1964 a 31 de Janeiro de 1965 e de 27 de Dezembro de 1974 a 31 de Maio de 1975	—	7	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	—	1	12
Soma	12	7	5

(Nos originais foram coladas estampilhas fiscais no valor de 30\$00).

Direcção Nacional de Finanças, na Praia, 22 de Setembro de 1975. — O Director Nacional, *Eurico Pinto Monteiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Extracto do despacho:

De 26 de Agosto de 1975:

Arlindo Horácio Gomes, ajudante de escrivão de Direito do Tribunal Regional de Sotavento, candidato classificado no respectivo concurso de promoção a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 50/74, de 14 de Dezembro do ano transacto — promovido a escrivão de Direito, na vaga deixada por Hélio Alves Cordeiro Gomes, nomeado Secretário do Conselho Nacional de Justiça, devendo continuar a exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça.

O encargo resultante deste despacho tem cabimento na dotação do capítulo 6.º, artigo 203.º, n.º 1, alínea a), da Tabela de despesa do orçamento em vigor. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Setembro de 1975).

(Os emolumentos devidos serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe).

De 25 de Setembro:

Vera Valentina Benrós Melo Duarte, adjunto do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — nomeada 1.º substituto do Procurador da República junto do Tribunal Judicial da Região de Sotavento.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o camarada Dr. Raúl Querido Varela, por motivo de urgência, entrou no exercício das funções de Juiz do Conselho Nacional de Justiça em 18 de Agosto findo.

Ministério da Justiça, na Praia, 25 de Setembro de 1975. — Pelo chefe de Gabinete, *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Ministério das Finanças

Inspeção do Comércio Bancário

Câmbios de notas e moedas estrangeiras

B. D. I. de 1/8/75

N.º 15/75

Notas:	Compra	Venda	
África do Sul	Rand	26\$59	31\$31
Alemanha	Marco	10\$09	10\$76
América 1 e 2 dólares	Dólares	25\$01	26\$67
América 5 a 1 000	Dólares	25\$51	27\$17
Argentina	Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria	Xelim	1\$42	1\$53
Bélgica	Franco	\$674	\$723
Brasil	Cruz. novo	2\$65	3\$34
Canadá	Dólar	23\$93	25\$56
Dinamarca	Coroa	4\$23	4\$65
Espanha	Peseta	\$46	\$51
França	Franco	5\$81	6\$37
Holanda	Florim	9\$70	10\$36
Inglaterra	Libra	55\$65	60\$10
Itália	Lira	\$037	\$044
Marrocos	Dirham	5\$41	6\$27
Noruega	Coroa	4\$72	5\$16
Suécia	Coroa	5\$91	6\$47
Suíça	Franco	9\$45	10\$10
Japão	Yene	\$068	\$096
C. F. A.	Franco	\$11	—\$—

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 1 de Agosto de 1975. — Pelo inspector, *Luis Alves de Andrade*.

Câmbios de Notas e Moedas Estrangeiras

B. D. I. de 19/8/75

N.º 16/75

Notas		Compra	Venda
Africa do Sul	Rand	27\$08	31\$82
Alemanha... ..	Marco	10\$09	10\$76
América 1 e 2... ..	Dólares	25\$21	26\$87
América 5 a 1000 ...	Dólares	25\$70	27\$38
Argentina... ..	Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria... ..	Xelim	1\$44	1\$55
Bélgica... ..	Franco	\$674	\$723
Brasil... ..	Cruz. Novo	2\$65	3\$34
Canadá	Dólar	24\$13	25\$46
Dinamarca... ..	Coroa	4\$23	4\$65
Espanha	Peseta	\$46	\$51
França... ..	Franco	5\$81	6\$37
Holanda	Florim	9\$70	10\$36
Inglaterra... ..	Libra	55\$65	60\$10
Itália... ..	Lira	\$037	\$044
Marrócos	Dirham	5\$41	6\$27
Noruega	Coroa	4\$72	5\$16
Suécia... ..	Coroa	5\$91	6\$47
Suiça	Franco	9\$55	10\$21
Japão... ..	Iene	\$068	\$096
C. F. A.	Franco	\$11	—\$—

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 19 de Agosto de 1975. — Pelo inspector, *Luis Alves de Andrade*.

Cotações de Câmbios em 26/6/75

B.D.I. de 19/6/75

N.º 21/75

Países	Unidades	Compra	Venda
Londres	1 Libra	54\$89	56\$01
New York	1 Dólar	24\$25	24\$74
Ames.erdão	100 Florins	1 002\$56	1 021\$68
Bruxelas	100 Francos	69\$31	70\$59
Copenhague	100 Coroaas	446\$19	454\$37
Es.ocolmo	100 Coroaas	618\$31	629\$65
Frankfort R. F. A. ...	100 Deut Mark	1 036\$02	1 054\$55
Helsinquia	100 Markkas	684\$97	697\$78
Oslo	100 Coroaas	494\$92	504\$18
Otava... ..	1 Dólar	23\$60	24\$06
Paris	100 Francos	606\$13	617\$29
Pretória	1 Rand	35\$59	36\$28
Roma	100 Liras	3\$8705	3\$9495
Tóquio	100 Xelins	8\$3052	8\$4750
Viena	100 Francos	146\$29	148\$89
Zurique	100 Iene	972\$59	989\$37
Madrid	100 Pesetas	43\$47	44\$33

CLEARINGS:

Praga	100 Coroaas	425\$00	429\$27
--------------	-------------	---------	---------

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 10 de Julho de 1975. — O inspector, *José Maria Cardoso*.

Cotações de Câmbios em 3/7/75

B.D.I de 27/6/75

N.º 22/75

Países	Unidades	Compras	Venda
Londres	1 Libra	54\$18	55\$29
New York	1 Dólar	24\$37	24\$85
Ames.erdão	100 Florins	999\$77	1 018\$86
Bruxelas	100 Francos	69\$26	70\$54
Copenhague	100 Coroaas	444\$91	453\$08
Es.ocolmo	100 Coroaas	619\$09	630\$44
Frankfort R. F. A. ...	100 Deut Mark	1 036\$39	1 054\$92
Helsinquia	100 Markkas	686\$35	699\$18
Otava... ..	100 Coroaas	493\$56	502\$80
Oslo	1 Dólar	23\$64	24\$10
Paris	100 Francos	605\$97	617\$12
Pretória	1 Rand	34\$59	35\$27
Roma	100 Liras	3\$8731	3\$4352
Tóquio	100 Iene	8\$2658	8\$4352
Viena	100 Xelins	146\$54	149\$14
Zurique	100 Francos	973\$54	990\$33
Madrid	100 Pesetas	43\$60	44\$46

CLEARINGS:

Praga	100 Coroaas	425\$00	429\$27
--------------	-------------	---------	---------

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 10 de Julho de 1975. — Pelo inspector, *Luis Alves de Andrade*.

AVISOS E ANUNCIOS OFICIAIS

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

ÉDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação

Para os devidos efeitos se faz público que por óbito de José Gomes da Costa, que foi guarda de Abastecimento de Águas da Câmara Municipal do Tarafal foi, por sua viúva Domingas Lopes de Carvalho requerido o subsídio por morte e funeral deixado pelo referido associado.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao subsídio em causa ou impugnar os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio conforme for de direito.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 23 de Setembro de 1975. — O secretário da Direcção *Luis Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

ÉDITOS DE 90 DIAS

1.ª publicação

Para os devidos efeitos se faz público que por óbito de José Gomes da Costa, que foi guarda de Abastecimento de Águas da Câmara Municipal do Tarafal foi, por sua viúva Domingas Lopes de Carvalho, requerida a concessão da pensão deixada pelo referido associado.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzi em os seus direitos à pensão em causa ou impugnar os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio conforme for de direito.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 23 de Setembro de 1975. — O secretário da Direcção *Luis Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REGIÃO DE SOTAVENTO

(SERVIÇO DE NOTARIADO)

SEGUNDO CARTÓRIO

JUSTIFICAÇÃO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que neste cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e quarenta e nove, de folhas cinquenta e três e cinquenta e quatro, verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de treze de Setembro do corrente ano, na qual Marcela Dias Cardoso Monteiro, solteira, maior, empregada comercial, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia e residente habitualmente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do prédio urbano, rés-do-chão, moradia, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, com dois compartimentos, cobertos de telha de barro tipo marselhês, cimentados, com um quintal, tendo no quintal dois quartos térreos, cobertos com laje de betão armado, que confronta do Norte com António Tavares, do Sul com Manuel da Moura, do Leste com Maria da Graça Barbosa Vicente e do Oeste com Manuel da Moura, situado em Achada de Santo António, inscrito na matriz da freguesia de Nossa da Graça sob o número mil novecentos e catorze, com o rendimento colectável de mil duzentos e vinte e quatro escudos, a que corresponde o valor matricial de vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Comarca, conforme certidão negativa lá passada.

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas sim, por o ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido, num trato de terreno para construção que possui na Achada de Santo António, adquirido por compra na Câmara Municipal da Praia.

Que, por não poder, pelos meios normais, por título escrito ou por outros documentos, provar a sua posse, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme ao original.

Segundo Cartório Notarial da Região de Sotavento, na Praia, vinte e dois de Setembro de mil novecentos e setenta e cinco. — O notário do segundo cartório, por substituição, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2 ...	35\$00
Cofre Geral de Justiça ...	4\$00
Taxa de Reembolso ...	1\$00
Papel e selos ...	20\$00

Total ... 60\$00 (São: — Sessenta escudos).
Conferida por *J. R. Pires*. Registada sob o n.º 76/75.

(20)

—OSO—

REGIÃO DE BARLAVENTO

SERVIÇO DO NOTARIADO

CARTÓRIO NOTARIAL

Notário: Jerónimo Cardoso da Silva

EXTRACTO

ANTÓNIO DUARTE ALMEIDA, JÚNIOR
& FILHOS LIMITADA

Certifico que por escritura de dezassete de Setembro de mil novecentos e setenta e cinco, exarada de folhas quatro a seis, do livro de escrituras diversas número um traço A setenta e cinco, do Cartório Notarial da Região de Barlavento, a cargo do notário Jerónimo Cardoso da Silva, foi constituída entre António Duarte Almeida, Júnior, casado, comerciante, natural de São Nicolau, Carlos Alberto Delgado Duarte Almeida, solteiro, maior, estudante, natural da ilha do Sal, António Roberto da Rocha Duarte Almeida e Helena

Isabel Duarte Almeida Monteiro, casada, doméstica, natural da ilha do Sal, todos residentes nesta cidade, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual há-de reger-se pelo pacto consante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «António Duarte Almeida, Júnior & Filhos, Limitada» e tem a sua sede nesta cidade do Mindelo em local a designar e durará por tempo indeterminado e tem o seu começo nesta data.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio geral podendo explorar qualquer outro ramo em que os sócios acordem e seja legal.

3.º

O capital social é de 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), inteiramente subscrito em dinheiro e assim distribuído pelos sócios: — António Duarte Almeida, Júnior — 100 000\$00 (cem mil escudos); — Carlos Alberto Delgado Duarte Almeida — 50 000\$00 (cinquenta mil escudos); — António Roberto da Rocha Duarte Almeida — 50 000\$00 (cinquenta mil escudos) e Helena Isabel Duarte Almeida Monteiro — 50 000\$00 (cinquenta mil escudos).

4.º

A gerência dispensada de caução, pertence a todos os sócios, bastando a assinatura do sócio António Duarte Almeida, Júnior, que desde já é nomeado gerente, para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos que digam respeito à sociedade, incluindo aceites, saques, endossos de letras e negócios de maior vulto, aberturas de crédito com o Banco Nacional Ultramarino ou qualquer outro estabelecimento de crédito, mesmo com hipoteca.

Parágrafo primeiro — No impedimento do sócio-gerente António Duarte Almeida, Júnior, a sociedade só se obriga com a intervenção de dois sócios.

Parágrafo segundo — No caso de ausência ou impedimento dos sócios poderá ser passada procuração a estranhos para gerir a sociedade.

5.º

A cessão de quotas só é permitida entre os sócios, tendo sempre a sociedade o direito de preferência.

6.º

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não exige outra forma serão convocadas por meio de cartas registadas com antecedência de trinta dias, pelo menos.

7.º

É proibido aos gerentes assinar em nome da sociedade letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes ou assumirem obrigações ou responsabilidades estranhas aos interesses da sociedade.

8.º

A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante do sócio falecido ou interdito, salvo se este preferirem apartar-se da sociedade. — Nesse caso proceder-se-á a balanço e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago em prestações iguais e sucessivas a combinar entre os sócios.

9.º

Os anos sociais serão os civis, e os balanços serão em trinta e um de Dezembro, devendo estar aprovados e assinados até fins de Março imediato.

10.º

Em todo o omissivo prevalecerá aquilo que for deliberado entre os sócios e as disposições da lei da sociedade por quotas de onze de Abril de mil novecentos e um.

Está conforme ao original, no qual, nada há em contrário ou além do que neste extracto se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Região de Barlavento, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(21)